MOÇÃO Nº 25/2018

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 01/08/2018
PRESIDENTE

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Requeiro a Vossas Excelências, na forma regimental, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** ao aditamento e aprovação do Projeto de Lei nº 18/2018 pelos Excelentíssimos Senadores da República, em trâmite no Egrégio Senado Federal.

Nobres Pares, o motivo precípuo desta Moção é manifestar apoio ao aditamento e aprovação do Projeto de Lei nº 18/2018, já aprovado na Egrégia Câmara dos Deputados, de modo a garantir que o valor per capta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para a educação especial de alunos com deficiência seja 04 (quatro) vezes maior do que o valor per capta destinado à educação comum.

A proposta aprovada pela Egrégia Câmara dos Deputados prevê o aumento da quantia per capta para a educação especial de 30% (trinta por cento) em relação à educação comum, o que, em que pese ser louvável a iniciativa, ainda inviabiliza a educação dos alunos com deficiência.

Explica a Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, ex-Presidente das APAE's, que em uma classe comum são agrupados em média 32 (trinta) alunos e em uma classe especial são atendidos cerca de 08 (oito) alunos com deficiência. Assim, justifica-se o aumento do valor per capta para a educação especial em 04 (quatro vezes) àquele empregado na educação comum.

Aritmeticamente, considerando o número de alunos presentes em classes de educação comum e especial, bem como a quantia per capta única paga pelo FUNDEB, hoje no valor de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nota-se uma diferença gritante, demonstrando não ser possível custear todas as despesas decorrentes de uma classe de educação especial.

Portanto, manifesto apoio ao aditamento e aprovação do Projeto de Lei nº 18/2018, nos termos acima expostos, a fim de que seja garantido a todas as crianças e adolescentes portadores de deficiência o pleno e irrevogável direito à educação.

Requeiro, por fim, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Senado Federal.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

Dr. Wladimir Panelli
Vereador/Presidente